



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 221ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIOS.**

1 Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, realizou-se a 221ª Reunião Ordinária da
2 Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio
3 Ambiente, através de videoconferência, com início às 14h e com a presença dos seguintes Representantes:
4 Sra. Giovana Rossato Santi, representante do Corpo Técnico FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich,
5 representante da FAMURS; Sr. Marcelo Camardelli Rosa, representante da FARSUL; Sra. Fabiani Vitt,
6 representante da FEPAM; Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sra. Claudia Sadovski,
7 representante da FIERGS; Sr. André Avelino Veiga Rodrigues, representante da SSP; Sra. Lidiane Radtke,
8 representante da SOP; Sra. Liana Barbizan Tissiani, representante da SEMA; Sra. Ana Lúcia Pereira Flôres
9 Cruz, representante do Sindágua e Sra. Márcia Eidt, representante da SERGS. Participaram também: Sra.
10 Paula Paiva Hofmeister/Farsul. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às
11 14h05min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação das Ata das 219ª e 220ª Reunião Ordinária e 75ª e**
12 **76ª Reunião Extraordinária;** Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Dispensa a leitura das atas.
13 Secretaria Executiva: Informa que já foram efetuadas as alterações solicitadas pela Sra. Marion/FAMURS, nas
14 atas 220ª Reunião Ordinária e 76ª Reunião Extraordinária. Sra. Liana Tissiani/SEMA: Sugere alterações na ata
15 da 76ª Reunião Extraordinária. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação as atas,
16 com as devidas alterações sugeridas. **02 ABSTENÇÕES.** Sra. Claudia Sadovski/FIERGS, se abstém em razão
17 de não ter conseguido conferir as atas antes da reunião. Sra. Liana Tissiani/SEMA, se abstém nas atas 219ª
18 Reunião Ordinária e 75ª Reunião Extraordinária, em razão de não ter comparecido nestas reuniões. **APROVADO**
19 **POR MAIORIA.** Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
20 representantes: representantes: Marion Luiza Heinrich/FAMURS. **Passou-se ao 2º item de pauta: Eleição**
21 **Presidente CTP-GCEM:** Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a recondução da
22 entidade FARSUL, para a presidência desta Câmara Técnica. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
23 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
24 representantes: Marcelo Camardelli/FARSUL; Guilherme Velten/FETAG; Marion Luiza Heinrich/ FAMURS;
25 Claudia Sadovski/FIERGS; Fabiani Vitt/FEPAM; Giovana Rossato/Corpo Técnico FEPAM; Liana Tissiani/SEMA;
26 Lidiane Radtke/SOP; André Avelino Rodrigues/SSP; Ana Lúcia Cruz/Sindágua; Márcia Eidt/SERGS. **Passou-se**
27 **ao 3º item de pauta: Cronograma 2021:** Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Apresenta o
28 Cronograma organizado pela Secretaria Executiva. Em seguida, o coloca em apreciação. **APROVADO POR**
29 **UNANIMIDADE.** Secretaria Executiva: Informa que o cronograma será enviado, após a reunião, para todos os
30 representantes da Câmara Técnica. **Passou-se ao 4º item de pauta: Adequações e propostas de**
31 **alterações da Res. 372/2018:** Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Apresenta o documento que
32 contém o andamento das pautas na câmara técnica. Inicia falando sobre o item LAC, que a pedido da Sema
33 teve sua discussão suspensa. Em seguida questiona a representante Sra. Liana Tissiani/SEMA se há alguma
34 manifestação sobre o assunto. Sra. Liana Tissiani/SEMA: Responde que ainda não há manifestação por escrito
35 da Sema que trate do assunto. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Informa que o grupo de trabalho do
36 item “programa mais água mais renda”, não voltou a se reunir, sendo assim, este item está na espera de um
37 novo encaminhamento. Em seguida, informa sobre o item “CODRAMs 3541,11 e 3541,20”, onde a discussão
38 aguarda a deliberação dos vetos da Lei Federal de Saneamento. Sra. Lidiane Radtke/SOP: Comenta acerca de
39 sua solicitação, feita em uma reunião anterior, para os CODRAMs 3511,10 e 3511,20, que também aguardam a
40 deliberação dos vetos da Lei Federal de Saneamento, entretanto, eles já foram discutidos em Câmara Técnica
41 e, por essa razão solicita que eles sejam enviados a plenária do Consema, já que ainda não houve andamento
42 na questão dos vetos. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: coloca em apreciação o encaminhamento a
43 plenária do CONSEMA referente aos CODRAMs 3511,10 e 3511,20. **02 ABSTENÇÃO. 03 CONTRÁRIOS.**
44 **APROVADO POR MAIORIA.** Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os

45 seguintes representantes: representantes: Marion Luiza Heinrich/FAMURS; Guilherme Velten/FETAG; Giovana
46 Rossato/Corpo Técnico FEPAM; Fabiani Vitt/FEPAM; Claudia Sadovski/PIERGS. Sr. Marcelo
47 Camardelli/FARSUL-Presidente: Retorna ao item "CODRAMs 3541,11 e 3541,20", que se trata de uma
48 proposta de alteração de competência do Município para o Estado. Em seguida, apresenta o E-mail que deu
49 origem a demanda. Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS: Expõe um posicionamento contrário a proposta de
50 alteração, primeiro, pois a lei federal de saneamento ainda pode sofrer alterações e, segundo, pois os danos
51 gerados pelas centrais estarem recebendo resíduos de outros municípios, como a entrada e saída de
52 caminhões, afetam diretamente as estruturas que são de responsabilidade do município. Além disso, a questão
53 residual também é de competência municipal, portanto não há motivos para o porte voltar a ser estadual. Sra.
54 Fabiani Vitt/FEPAM: comenta que a FEPAM, possui o entendimento de que as atividades com maior potencial
55 poluidor fiquem em responsabilidade da FEPAM, em prol de uma maior uniformidade do licenciamento em
56 todas as regiões, logo a proposta se faz necessária, pois o porte excepcional possui um volume considerável,
57 além disso, os resíduos que vêm de lugares diferentes afetam os outros locais além do município. Sr. Marcelo
58 Camardelli/FARSUL-Presidente: questiona a Sra. Fabiani Vitt/FEPAM, se as alterações seriam em todos os
59 portes ou somente no excepcional. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: informa que irá conferir a demanda, e trará a
60 confirmação na próxima reunião. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os
61 seguintes representantes: representantes: Fabiani Vitt/FEPAM; Márcia Eidt/SERGS; Marion Luiza
62 Heinrich/FAMURS; Marcelo Camardelli/FARSUL. **Passou-se ao 5º item de pauta: E-mails - conforme anexo:**
63 Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: apresenta a demanda vinda em forma de ofício da Geoambiental
64 Consultoria e Licenciamento, onde em outra reunião foi acertado pela câmara técnica a construção de um texto
65 em resposta, que por causa de contratemplos em outras demandas, não foi iniciado. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM:
66 comenta que irá formular uma proposta de texto para apresentar em uma próxima reunião. Manifestaram-se
67 com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Fabiani Vitt/FEPAM;
68 Marion Luiza Heinrich/FAMURS. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Apresenta outra demanda vinda
69 também da FEPAM, que trata da exclusão da expressão "exceto gelo seco", no CODRAM que regulamenta a
70 produção de gelo. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: Explica que há esta exceção no ramo de gelo, pois o modo de
71 produção do gelo seco era artesanal e em pequena escala, o que não apresentava nenhum risco significativo
72 para levar ao licenciamento, no entanto, atualmente há uma demanda de uma fábrica para produzir somente
73 gelo seco, com equipamentos como os vasos de pressão, que apresentam risco caso haja falha na contenção
74 do gás CO2, tornando a atividade passível de licenciamento. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente:
75 propõe o encaminhamento de que as instituições busquem informações sobre o assunto, para que seja
76 debatido em uma próxima reunião. Propõe também uma reunião extraordinária, no dia 04/02/2021 com o
77 objetivo de concluir as demandas pendentes. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com
78 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: representantes: Claudia
79 Sadovski/PIERGS; Fabiani Vitt/FEPAM; Marion Luiza Heinrich/FAMURS; Ana Lúcia Cruz/Sindágua; Liana
80 Tissiani/SEMA; Marcelo Camardelli/FARSUL; Guilherme Velten/FETAG. **Passou-se ao 6º item de pauta:**
81 **Assuntos Gerais:** Sra. Liana Tissiani/SEMA: informa que o processo sobre a ação direta de
82 inconstitucionalidade, não teve movimentação, somente um pedido de ingresso na ação do conselho de
83 arquitetura, portanto a SEMA mantém a orientação no sentido de aguardar, e qualquer fato novo ou atualização
84 sobre o tema será informado à Câmara Técnica. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: Comenta sobre uma proposta da
85 FEPAM, para isenção de licenciamento de energia solar, sugere que a proposta seja deliberada na próxima
86 reunião da câmara técnica. Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS: Comenta sobre o item que trata da liberdade
87 econômica, onde foi acordado um GT para debater a questão, no entanto o grupo ainda não se reuniu. Sr.
88 Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: informa que devido às demandas do fim de ano o assunto não foi
89 abordado, mas assim que for escolhido um coordenador para o grupo, as reuniões serão agendadas. Não
90 havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16h10min.

**CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES/2021

Terceira (3ª) Quinta-feira de cada mês

Horário: 14 horas

21/01

18/02

18/03

15/04

20/05

17/06

15/07

19/08

16/09

21/10

18/11

16/12

Reunião 28.01.21

Licenciamento por Adesão e Compromisso – LAC

28.04.20 – Criação e Grupo de Trabalho que irá propor a “regra geral” para a LAC. Composição: FEPAM/SEMA, FIERGS (Coordenação), FARSUL e FAMURS.

21.05.20. Relato do coordenador sobre andamento dos trabalhos do GT.

25.06.20 – Apresentação minuta oriunda do GT. Agendada reunião extraordinária para 10/07 14h para debate exclusivo da minuta.

10.07.20 – Apreciada em reunião extraordinária. Agendada nova reunião extraordinária para 16/07.

27.06.20 – Aprovado retorno ao Grupo de Trabalho após demanda da FEPAM.

20.08.20 – Relato feito pelo coordenador do GT Tiago Pereira

17.09.20 - Relato feito pelo coordenador do GT Tiago Pereira

20.10.20 – Relato realizado pelo presidente.

20.11.20 – Apresentação e início dos debates em relação à minuta oriundo do Grupo de Trabalho.

30.11.20 – Continuação debate em torno da minuta. Pontos pendentes serão deliberados na próxima reunião extraordinário em 09.12.20.

09.12.20 Aprovada a suspensão das discussões em razão da ADI 6618.

17.12.20 Aguarda manifestação SEMA.

28.01.21 Aguarda manifestação SEMA retorno dos debates.

Programa Mais Água Mais Renda

28.04.20 – Criação e Grupo de Trabalho para discutir os possíveis encaminhamentos. O GT deverá contar com a participação de representante da SEAPDR. Composição: FEPAM (coordenação), SEMA, FETAG, FARSUL, FAMURS e SEAPDR (convidada).

21.05.20 sem encaminhamentos.

25.06.20 Relato. Inclusão do CBH e SOP no Grupo de Trabalho.

27.07.20 Relato do presidente da CTP referente agendamento de reunião do GT para 06/08.

20.08.20 Relato do presidente da CTP

17.09.20 Relato do presidente da CTP

Reunião 28.01.21

20.10.20 Relato do presidente.
20.11.20 Não houve relato
30.11.20 Não houve relato
09.12.20 Não debatido
17.12.20 Não debatido
28.01.20 Não debatido. Breve relato.

FEPAM - CODRAM 3541,11 - Central de Triagem de RSU com estação de transbordo e CODRAM 3541,20 – Estação de transbordo de RSU. Alteração de competência.

21.05.20 Interessados irão se reunir e trazer proposta para a próxima reunião ordinária.
25.06.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
27.07.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
20.08.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
17.09.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
20.10.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
20.11.20 Não debatido
30.11.20 Não debatido
09.12.20 Não debatido aguarda votação vetos
17.12.20 Não debatido aguarda votação vetos. Votaremos a discutir na reunião de janeiro
28.01.21 FEPAM irá verificar quais os portes a serem alterados.

CODRAM 3511,10 – Sistema de abastecimento de água com o uso de reservatórios artificiais de água, e CODRAM 3511,20 – Sistema de abastecimento de água sem o uso de reservatórios artificiais de água.

CORSAN solicita alteração de competência. Competência estadual

21.05.20 Interessados irão se reunir e trazer proposta para a próxima reunião ordinária e trazer proposta para reunião extraordinária a ser realizada no dia 04/06/20.

04.06.20 Alteração de competência aprovada na reunião extraordinária.

25.06.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.

Reunião 28.01.21

27.07.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
20.08.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
17.09.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
20.10.20 Aguardar a publicação da lei federal de saneamento.
20.11.20 Não debatido
30.11.20 Não debatido
09.12.20 Não debatido aguarda votação vetos
17.12.20 Não debatido aguarda votação vetos. Votaremos a discutir na reunião de janeiro
28.01.20 Aprovado por maioria o encaminhamento à plenária do CONSEMA.

Ofício GEOAMBIENTAL CONSULTORIA E LICENCIAMENTO LTDA – Solicita prazo de 30 dias como adaptação às resoluções que alteram a 372/2018.

22.10.20 FEPAM propõe responder à demandante. FEPAM/FARSUL

20.11.20 Não debatido

30.11.20 Não debatido

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 FEPAM irá elaborar resposta.

E-mail FEPAM Fabiani – Alteração descrição CODRAM 3006,00 – Retirar o termo “exceto gelo seco”.

22.10.20 Aguardar histórico da atividade. Debater na próxima reunião.

20.11.20 Não debatido

30.11.20 Não debatido

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido. Aguarda informações FEPAM

28.01.20 FEPAM irá trazer novas informações.

Reunião 28.01.21

E-mail FEPAM Fabiani – Alteração potencial poluidor CODRAMs 3543,50 e 3543,60

22.10.20 FIERGS solicita debater na próxima reunião. FEPAM vai levantar o nº de empreendimentos.

20.11.20 Não debatido

30.11.20 Não debatido

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido. Aguarda informações FEPAM

28.01.21 Não debatido

CODRAM	ATIVIDADE	POTENCIAL POLUIDOR ATUAL	POTENCIAL POLUIDOR PROPOSTA
3543,50	TRATAMENTO DE RSSS	MÉDIO	ALTA
3543,60	ENTREPOSTO DE RSSS	MÉDIO	ALTA

E-mail FEPAM Fabiani – Alteração nomenclatura CODRAMs 3543,50 e 3543,60

22.10.20 FIERGS solicita debate na próxima reunião.

20.11.20 Não debatido

30.11.20 Não debatido

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido. Aguarda informações FEPAM

28.01.21 Não debatido

CODRAM	ATIVIDADE	POTENCIAL
3112,10	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE I	ALTO
3112,20	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE II A	MÉDIO

Reunião 28.01.21

E-mail FEPAM Fabiani – Alteração medida porte CODRAM 3113,10 –

Volume de total de resíduos (ton/dia), sendo que não é volume e sim massa, **quantidade total de resíduos (ton/dia)**

22.10.20 Aprovada alteração nomenclatura “quantidade de resíduo (ton/dia)

E-mail SEMAPE – Dúvidas sobre isenção MEI e 372

22.10.20 Debater na próxima reunião.

20.11.20 Não debatido

30.11.20 Não debatido

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Criado GT – FEPAM/FAMURS/FIERGS/SEMA/FARSUL e-mail com sugestões de data para reunião.

28.01.21 Encaminhar e-mail às entidades para formação do GT

E-mail MARION – Esclarecimentos Município Fagundes Varela – Mercado agropecuário

22.10.20 Não debatido.

20.11.20 Não debatido

30.11.20 Não debatido

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Debatido. Aguardar elementos técnicos para deliberação de posicionamento da CTP na reunião de janeiro 2021.

28.01.21 Não debatido

Ofício Município ERECHIM – Dúvidas sobre atividades baixo impacto e 372. Lei da Liberdade Econômica.

22.10.20 Não debatido.

20.11.20 Não debatido

30.11.20 Não debatido

09.12.20 Não debatido

Reunião 28.01.21

17.12.20 Criado GT – FEPAM/FAMURS/FIGRS/SEMA/FARSUL

28.01.21 Encaminhar e-mail às entidades para formação do GT

FAMURS 03.11 - Enquadramento para supressão de vegetação secundária em estágio médio no Bioma MA, em área urbana, para empreendimento não passível de licenciamento ambiental, em zona industrial que não possui licença. Lotes de proprietários privados, com empresas operando e infraestrutura.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Iniciado debate. Não finalizado.

28.01.21 Não debatido

FAMURS 03.11 - Portaria Fepam 89/2018 – geração de energia elétrica por fonte solar – previsão de isenção no CODRAM 3510,15 – usina fotovoltaica.

Artigo 2º - O licenciamento ambiental considerará o empreendimento como um todo, incluindo a infraestrutura associada (sistemas elétricos, subestações, linhas de transmissão ou distribuição, acessos de serviços e demais sistemas associados, vias, obras ou equipamentos, entre outros).

§ 1º - O licenciamento para as estruturas associadas poderá ser realizado em processos distintos (de acordo com o ramo da atividade).

§ 2º - O licenciamento ambiental é não incidente em nível estadual para atividade de microgeração e minigeração distribuída, com potência instalada menor ou igual a 5 MW, regidas pela Resolução da Aneel nº 482/2012 e alterações posteriores, desde que não configure formas de agrupamentos que ocupem áreas superiores a 5 ha.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

FEPAM 19.11 - Inclusão de um CODRAM, junto aos de manejo de vegetação nativa para: Corte de árvores nativas isoladas (CAI) - zona rural e urbana.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

Reunião 28.01.21

FEPAM 19.11 - Inclusão do conceito de árvores nativas isoladas no glossário, sugestão: aquelas situadas fora de remanescentes vegetais nativas sejam florestais ou campestres, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

FEPAM 19.11 - CODRAM: 10780,00 CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS (ATIVIDADE SINAFLO/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS) - solicitamos a exclusão no que está contido nos parênteses e que seja incluída a seguinte informação: Autorização Especial para emissão de DOF Especial.

Explicação: O IBAMA quem determina as atividades, tanto no SINAFLO quanto no DOF e essa atividade se trata na verdade de reconhecimento do estoque, beneficiamento e uso na propriedade e não outro tipo de manejo, portanto, nesse caso o transporte deve ser feito através do DOF Especial, o qual não gera créditos no sistema e portanto não pode ter fins comerciais.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 FAMURS e FEPAM irão trazer proposta de glossário.

28.01.21 Não debatido

FEPAM 19.11 - CODRAM: 10780,00: Sobre o CODRAM 10740,30, que trata do descapoeiramento no Bioma Pampa:

Considerando que o Decreto nº 52.431/2015, Art.10, inciso III, dispensa de autorização, o descapoeiramento da vegetação nativa sucessora, traz especificação das espécies que se enquadram e dá como objetivo a manutenção campestre para a atividade pastoril, ou seja, não está previsto uso comercial ou beneficiamento [alínea a] para a vegetação nativa descapoeirada, além de outros impeditivos conforme lemos:

III – o descapoeiramento da vegetação nativa sucessora formada, principalmente, por espécies pioneiras com até três metros de altura, tais como timbó (Ateleia glazioviana) espinilho (Acácia caven), maricá (Mimosa bimucronata), vassoura-vermelha (Dodonea viscosa), aroeiras (Schinus spp.), bracatinga (Mimosa scabrella) e desde que:

a) seja realizado com o objetivo de manutenção da vegetação campestre para a atividade pastoril;

b) não implique em supressão de vegetação para uso alternativo do solo;

Reunião 28.01.21

c) não esteja a vegetação nativa sucessora associada com formações secundárias; e

d) não seja efetuada sobre as áreas consideradas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito;

Assim, **sugerimos a inclusão de novo CODRAM**, no mesmo contexto do descapoeiramento, com as mesmas restrições, mas quando o objetivo do descapoeiramento da vegetação nativa sucessora descrita seja o uso comercial da lenha, ou quando se fazem necessários o transporte da madeira fora da propriedade.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido. Aguardar FEPAM

28.01.21 Não debatido

FAMURS 26.11 - Falta de dispositivo, na Resolução 372/2018, que trate da soma das áreas no caso de correlatas.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

FAMURS 26.11 - Regra das correlatas com o mesmo potencial poluidor – secagem de madeira faz parte da atividade da serraria – glossário.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

FAMURS 26.11 - Licenciamento de ETEs de loteamentos licenciados pela Fepam (mais de 15 anos).

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

Reunião 28.01.21

FAMURS 26.11 - A pedido do Município de Venâncio Aires, encaminho o relato abaixo, para que possamos verificar se existe alguma solução.

"Temos empreendimentos com diferentes CNPJs e diferentes CPFs (integrantes da mesma família), mas que na verdade são a mesma empresa, possuem atividades correlatas, parte do processo ocorre na empresa A e parte na empresa B, no mesmo local e sem divisão física entre eles.

- Empresa A contempla a operação das seguintes etapas e setores de produção: tratamento de superfície, estufa, cabine de pintura e estação de tratamento de efluentes;

- Empresa B contempla setores de recepção, sala de projetos, escritório, almoxarifado, setor de estoque, setor de injeção de poliuretano (PU), serralheria, acabamento e sala de armazenamento de resíduos.

Caso fosse apenas um empreendimento, pelo CODRAM e potencial poluidor, seria licenciado pela FEPAM, mas com a divisão da empresa por setores e etapas ficaria com o município. Deste modo, a dúvida é se o setor de licenciamento aceita a divisão da empresa, claramente uma forma de burlar o licenciamento ambiental estadual e/ou questões tributárias, ou deve ser encaminhado à FEPAM.

Mesma dúvida ocorre para CNPJs distintos e mesmo dono ou mesmo sócio proprietário."

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido